



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Excelentíssimos Senhores
Vereadores da Câmara de Vereadores
Serafina Corrêa – RS

PAULO JOSÉ MASSOLINI, Vereador Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJRF) e Revisor da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação (COFT), com apoio dos Vereadores LUCIMAR ZARPELON (Relatora da CCJRF e Presidente da COFT), EVANE MARA GAGIOLA DALLA ROSA (Revisora da CCJRF), e JÚLIO ZATTI (Revisor da COFT), no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam à apreciação do Plenário a seguinte:

INDICAÇÃO Nº 12/2025

SOLICITAMOS QUE O PREFEITO ENVIE PROJETO DE LEI QUE TORNE OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO ANUAL AO LEGISLATIVO DE UM RELATÓRIO DETALHADO SOBRE OS INCENTIVOS CONCEDIDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.941/2021. O RELATÓRIO DEVERÁ CONTER: RELAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIADAS; DESCRIÇÃO DOS INCENTIVOS CONCEDIDOS; COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS INCENTIVOS APROVADOS E; DEMONSTRAÇÃO DO CUMPRIMENTO, PELAS EMPRESAS, DAS CONTRAPARTIDAS, OBRIGAÇÕES E ENCARGOS ESTABELECIDOS. PROPÕE-SE QUE ESSE RELATÓRIO SEJA ENVIADO ATÉ 12 (DOZE) MESES APÓS A CONCLUSÃO DOS INCENTIVOS APROVADOS.

Justificativa:

Em reuniões da CCJRF e da COFT, discutiu-se a necessidade de reforçar a transparência dos incentivos fiscais concedidos pela Lei Municipal nº 3.941/2021, que visa estimular a instalação, expansão e modernização de empreendimentos em nosso Município. Para garantir que os benefícios resultem em geração de empregos, aumento da arrecadação e desenvolvimento local, propôs-se a criação de uma obrigação anual de prestação de contas pelo Poder Executivo.

Com a apresentação regular de relatórios, o Legislativo poderá conferir se os investimentos foram efetivamente realizados e se as empresas cumpriram todas as contrapartidas e obrigações previstas. Esse acompanhamento sistemático permitirá avaliar a eficácia das políticas de incentivo, identificar ajustes necessários e fortalecer os princípios de publicidade e controle, em consonância com as metas de desenvolvimento sustentável do Município.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para aprovar esta Indicação e aprimorar os mecanismos de governança na concessão de incentivos fiscais em Serafina Corrêa.

Serafina Corrêa-RS, 5 de maio de 2025.

PAULO JOSÉ MASSOLINI
Presidente da CCJRF / Revisor da COFT

LUCIMAR ZARPELON
Presidente da COFT / Relatora da CCJRF

EVANE MARA GAGIOLA DALLA ROSA
Revisora da CCJRF

JÚLIO ZATTI
Revisor da COFT

Documento assinado digitalmente com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP – Brasil